



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.005914/2022-99

Unidade Gestora: 153173

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A MATOS E RANGEL LTDA.

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, com sede e foro na Capital da República, localizado no S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representada pela Diretora de Administração, a Sra. FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1862887, expedida pela SESP/DF, inscrita no CPF sob o nº 841.990.081-87, nomeada por meio da Portaria nº 1.323, de 30 de setembro de 2020, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U de 01/10/2020, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e conforme disposto IN SEGES/MP nº 5/2017, vem apostilar o Contrato nº 12/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa MATOS E RANGEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.744.139/0001-51, estabelecida na Rua Piauí, Quadra 07, Lote 16, Vila Vicentina - Planaltina/DF - CEP: 73320-140, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI nº 2976581), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO solicitado pela CONTRATADA (SEI nº 2810391) baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, celebrada entre o SEAC/DF e o SINRAD/DF, registrada no MTE no dia 15/02/2022, sob o nº DF 000077/2022, com vigência de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e data-base da categoria em 1º de janeiro, além do teor do Ofício_In nº 2833804/2022/DIPAT, faz-se necessário apostilar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância ao disposto na sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 12/2021, a partir de 01/01/2022, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexadas a este instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este instrumento está amparado nos arts. 55, Inc. III, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 e nos arts. 53 a 61 da IN SEGES/MP nº 5/2017, que permitem a formalização do presente Termo de Apostilamento.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços do Contrato nº 12/2021, a partir de 01/01/2022, a estimativa do valor global do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 457.124,64 (quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 501.714,39 (quinhentos e um mil setecentos e trinta e nove centavos), conforme demonstrativo a seguir:

TIPO DE SERVIÇO	QTD. DE PROFISSIONAIS	QTD. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO DO PROFISSIONAL	VALOR MENSAL DOS POSTOS	VALOR GLOBAL (12 MESES)
Operador de Áudio	2	1	R\$ 10.167,52	R\$ 20.335,04	R\$ 244.020,46
Operador de Vídeo	2	1	R\$ 10.737,25	R\$ 21.474,49	R\$ 257.693,93
VALOR TOTAL (12 Meses)					R\$ 501.714,39

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2022, será de R\$ 41.809,53 (quarenta e um mil oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo às Planilhas de Custos e Formação de Preços apensadas ao presente instrumento.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 57.099,64** (cinquenta e sete mil noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), para o período de **01/01/2022 a 12/04/2023**, fim da vigência, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE conforme disposto abaixo.

4.2. Para atender a despesa com a repactuação referente ao exercício de 2022, de 01/01/2022 a 31/12/2022, no valor estimado de **R\$ 44.589,75** (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), foi emitida nota de empenho **2022NE000268**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

PTRES	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Emissão	Valor
169961	8100000000	339037	2022NE000268	13/06/2022	R\$ 44.589,75

4.3. Quanto à despesa com a repactuação referente ao exercício de 2023, de 01/01/2023 a 12/04/2023, no valor estimado de **R\$ 12.509,89** (doze mil quinhentos e nove reais e oitenta e nove centavos), as expensas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender custos da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **01/01/2022**.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura deste Termo de Apostilamento deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA, Diretor(a) de Administração**, em 21/06/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2983868** e o código CRC **896C4713**.